



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 477 de 01 de Outubro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412803012007	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>		
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1236105012020	Manut. das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>		
1030106012026	Manut. das Atividades da Séc. da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202011003	Recuperação e Manutenção de Imóveis		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0412202011004	Aquisição de Equip., Aparelhos e Mobiliários em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2884304012013	Pagamento da Dívida Contratada		
3.2.90.25	Encargos s/operações de Crédito por Antecipação de Receitas	R\$	3.900,00
1957304012011	Contribuição para o IBAM		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
2884604012015	Pagamento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91	Sentença Judicial	R\$	2.100,00
0412304011007	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 477 de 01 de Outubro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412803012007	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>		
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1236105012020	Manut. das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>		
1030106012026	Manut. das Atividades da Séc. da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202011003	Recuperação e Manutenção de Imóveis		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0412202011004	Aquisição de Equip., Aparelhos e Mobiliários em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2884304012013	Pagamento da Dívida Contratada		
3.2.90.25	Encargos s/operações de Crédito por Antecipação de Receitas	R\$	3.900,00
1957304012011	Contribuição para o IBAM		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
2884604012015	Pagamento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91	Sentença Judicial	R\$	2.100,00
0412304011007	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 477 de 01 de Outubro de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202012004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412803012007	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>		
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1236105012020	Manut. das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>		
1030106012026	Manut. das Atividades da Séc. da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412202011003	Recuperação e Manutenção de Imóveis		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0412202011004	Aquisição de Equip., Aparelhos e Mobiliários em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2884304012013	Pagamento da Dívida Contratada		
3.2.90.25	Encargos s/operações de Crédito por Antecipação de Receitas	R\$	3.900,00
1957304012011	Contribuição para o IBAM		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
0412304012009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
2884604012015	Pagamento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91	Sentença Judicial	R\$	2.100,00
0412304011007	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Outubro de 2003.